



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 7 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Extrato de Publicação do 3º Termo Aditivo Contrato Nº 105/2020.** (MJR Madazio Manutenção LTDA).
- **Extrato de Publicação do 5º Termo Aditivo Contrato Nº 186/2019.** (Construtora JF Prado LTDA).
- **Extrato de Publicação do 6º Termo Aditivo Contrato Nº 200/2019.** (José Ramon Araujo Lobo ME).
- **Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo Contrato Nº 236/2020.** (Ivanil de Jesus Santos Oliveira - ME).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2020

1.1 Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.904.420/0001-44, com sede na Rua Natuba s/n Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representado pelo seu Prefeito o Senhor Luis Cássio de Souza Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, residente nesse Município, CEP 48460-000, Nova Soure - Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa MJR MADAZIO MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 22.520.810/0001-01, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, nº 298, Ed Atlanta Empresarial, sala, Stiep, Cep: 41770235, Salvador - BA, representada pelo(a) Senhor(a) Linneu Madazio Junior, Sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 061.413.328-97 e RG 13181562 SSP/SP, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2020

1.2 O contrato original terá seu prazo aditado, em 120 (cento e vinte) dias a partir da data desse termo aditivo em conformidade com o Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 19 de março de 2021.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 186/2019

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.904.420/0001-44, com sede na Rua Natuba s/n Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representado pelo seu Prefeito o Senhor Luis Cássio de Souza Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, residente nesse Município, CEP 48460-000, Nova Soure - Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, CNPJ: 13.585.696/0001-07, estabelecida na Rua Alegria de Castro Neves, 584, sala 02, Matatu, Salvador - BA, CEP: 40255-240 representada pelo(a) Senhor(a) Marcello Prado Oliveira Silva, Sócio Diretor, inscrito(a) no CPF sob n.º 054.085.225-20 e RG 15.291.964-34 SSP/BA, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2019

1.1 O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir da assinatura desse termo aditivo tendo validade no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, em conformidade com o Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito

1.2 – contrato original e seus aditivos terão o acréscimo de R\$134.996,54 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com o Art. 65, II, d, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Nova Soure, 31 de março de 2021.

#

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 200/2019

1.1 Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.901.361/0001-50 neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ERNESTO DA COSTA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09488691 19, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 004.284.325-14, O O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.769.312/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Senhora Maria de Lourdes Moreira da Silva Prado, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0471680648, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 477.297.165-34 doravante designada simplesmente CONTRATANTES, e a empresa JOSÉ RAMON ARAUJO LOBO ME, CNPJ Nº 05.236.108/0001-00, com sede em Pça Monsenhor Gaitto, Sn, loja, centro, Nova Soure – BA, neste ato representada por José Ramon Araujo Lobo, RG 7198001161 e CPF 915.940.735-20 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 030/2019, resolvem celebrar o presente CONTRATO, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte:

1.2 O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir de 20/03/2021 tendo validade até 20/04/2021 em conformidade com o Art. 57,§ 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 19 de março de 2021.

#

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 236/2020

1. Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.769.312/0001-79, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, a Senhora Maria de Lourdes Moreira da Silva Prado, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0471680648, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 477.297.165-34 doravante designada simplesmente CONTRATANTES, e a empresa IVANIL DE JESUS SANTOS OLIVEIRA - ME, CNPJ nº14.880.813/0001-28, situado no Largo Luiz Viana Filho, nº82/A, centro, Nova Soure- BA doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 23/2020, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir de 31/03/2021 tendo validade até 30/06/2021 em conformidade com o Art. 57,§ 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 31 de março de 2021.

#

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000